

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1002270-09.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Fiscal ou Fatura

Requerente: CRI Genética Brasil Ltda

Requerido: EDIVALDO BATISTA DA SILVA

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Julgo extinta a execução, com fundamento no art. 794, inc. I do CPC.

Promova o cartório a confecção da minuta para liberação do bloqueio efetuado através do sistema BACEN-JUD.

Após, transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Caso não seja efetivado o recolhimento, expeça-se certidão para inscrição em dívida ativa.

P.R.I.

S. C., 11/12/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA